

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0050/SUCAR/ANTT, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA COMPLEMENTAR
PORTARIA Nº 0050/SUCAR/ANTT, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA:	SERRANA TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA
N º DO PROCESSO:	50500.015892/2010-61
TRÁFEGO:	Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA:	11.03.2017
INTERESSADA:	TRANS SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA (H. G. TRANS S.R.L.)
N º DO PROCESSO:	50500.060866/2009-53
TRÁFEGO:	Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA:	21.08.2016
INTERESSADA:	HIJOS DE ROBERTO C. DEMONTE S.A.
N º DO PROCESSO:	50000.000606/1996-75
TRÁFEGO:	Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA:	23.03.2016
INTERESSADA:	EMPRESA DE TRANSPORTE NACIONAL E INTERNACIONAL JUSTINIANO
N º DO PROCESSO:	50500.037942/2005-53
TRÁFEGO:	Bilateral entre Bolívia/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA:	03.03.2015